CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 160, de 18 de agosto de 2003.

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Jackson José Alves da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2004, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2003.

Jackson José Alves da Silva
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário